



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

#### SUBEMENDA DE REDAÇÃO Nº 1 ADOTADA PELA CCJC AO PROJETO DE LEI Nº 1.590 DE 2011

*Acrescenta a Seção XIII-A ao Capítulo I do Título III da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre jornada especial de trabalho para os coletores de lixo.*

No artigo 350-A, acrescido pelo artigo 1º do Substitutivo aprovado na CTASP à proposição em epígrafe, suprime-se o parágrafo único e acrescente seu texto “sem redução de salários” ao caput do mesmo dispositivo.

Sala de Comissão, 2 de abril de 2014.

Deputado VICENTE CANDIDO

Presidente